



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Serrinha - BA

Quarta-feira • 23 de setembro de 2020 • Ano IV • Edição Nº 401



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
EDITAL (PENALIDADE Nº 28/2020)	2
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 045/2020)	6
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	13
LICITAÇÕES E CONTRATOS	13
ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2020)	13
EXTRATO (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2020)	14
EXTRATO (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2020)	15
EXTRATO (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2020)	16

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ADRIANO SILVA LIMA

<http://pmserrinhaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

EDITAL (PENALIDADE Nº 28/2020)

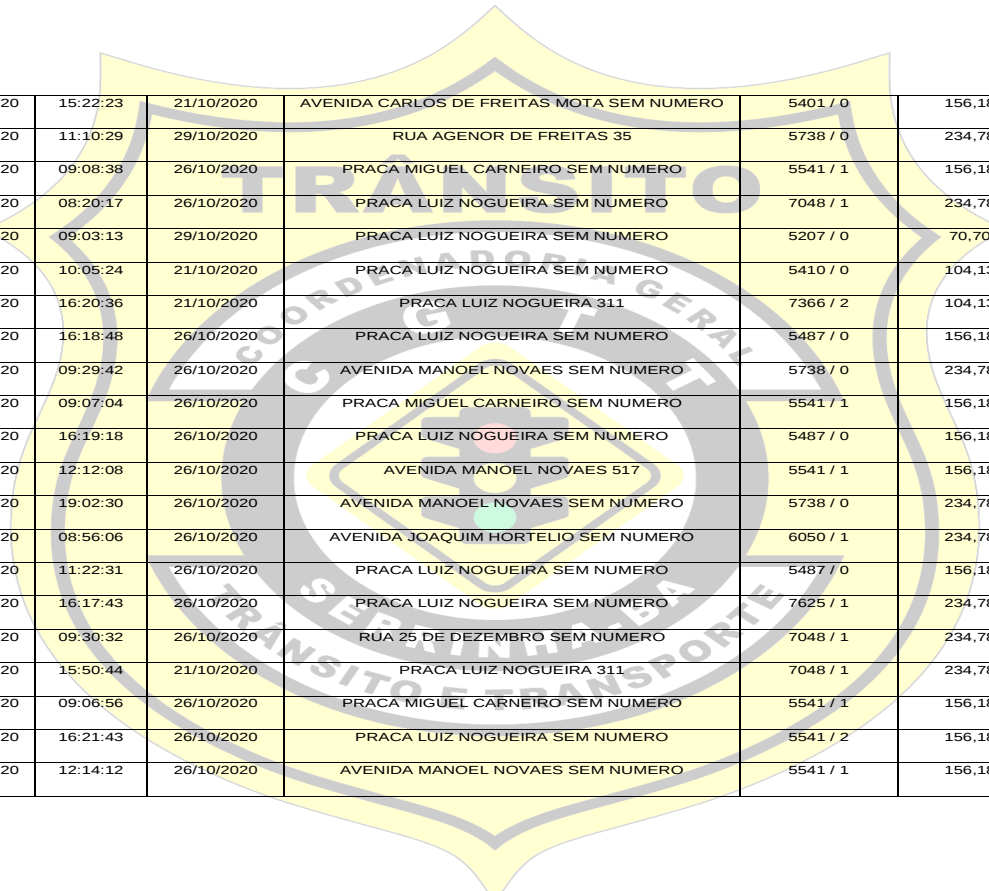
Prefeitura Municipal de Serrinha

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE N.º 028/2020

O Coordenador Geral de Trânsito e Transporte da Prefeitura Municipal de SERRINHA e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo conforme descrito na coluna PRAZO RECURSO, para interpirem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do SERRINHA - Jari / SERRINHA - BA e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.

PERÍODO DE POSTAGEM: 10 a 11/09/2020

Placa	Nro. AIT	Data	Hora	Prazo Recurso	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
EJS3268	SH00029343	25/06/2020	16:20:41	26/10/2020	PRACA LUIZ NOGUEIRA SEM NUMERO	5541 / 2	156,18	195,23
HQA6761	SH00029332	24/06/2020	11:00:38	26/10/2020	RUA SIQUEIRA CAMPOS 127	5738 / 0	234,78	293,47
JGG5299	SH00029329	23/06/2020	10:09:22	21/10/2020	PRACA LUIZ NOGUEIRA SEM NUMERO	5380 / 0	104,13	130,16
JHK2896	SH00029352	27/06/2020	09:31:02	26/10/2020	AVENIDA MANOEL NOVAES SEM NUMERO	5738 / 0	234,78	293,47
JHK2896	SH00029353	27/06/2020	09:32:26	26/10/2020	AVENIDA MANOEL NOVAES SEM NUMERO	7366 / 2	104,13	130,16
JLZ3302	SH00029050	23/06/2020	08:05:52	21/10/2020	AVENIDA MANOEL NOVAES SEM NUMERO	5541 / 1	156,18	195,23
JMS7254	SH00029355	29/06/2020	12:35:29	29/10/2020	AVENIDA CARLOS DE FREITAS MOTA SEM NUMERO	7048 / 1	234,78	293,47
JPZ6340	SH00029334	24/06/2020	09:26:56	26/10/2020	AVENIDA MANOEL NOVAES 965	7048 / 1	234,78	293,47



JQB6021	SH00029049	22/06/2020	15:22:23	21/10/2020	AVENIDA CARLOS DE FREITAS MOTA SEM NUMERO	5401 / 0	156,18	195,23
JQW4443	SH00029356	30/06/2020	11:10:29	29/10/2020	RUA AGENOR DE FREITAS 35	5738 / 0	234,78	293,47
JRX5120	SH00029349	27/06/2020	09:08:38	26/10/2020	PRACA MIGUEL CARNEIRO SEM NUMERO	5541 / 1	156,18	195,23
JSI9507	SH00029331	24/06/2020	08:20:17	26/10/2020	PRACA LUIZ NOGUEIRA SEM NUMERO	7048 / 1	234,78	293,47
JSY6I40	SH00029354	29/06/2020	09:03:13	29/10/2020	PRACA LUIZ NOGUEIRA SEM NUMERO	5207 / 0	70,70	88,38
KHL1022	SH00029328	23/06/2020	10:05:24	21/10/2020	PRACA LUIZ NOGUEIRA SEM NUMERO	5410 / 0	104,13	130,16
NTL0102	SH00029327	22/06/2020	16:20:36	21/10/2020	PRACA LUIZ NOGUEIRA 311	7366 / 2	104,13	130,16
NTS1076	SH00029341	25/06/2020	16:18:48	26/10/2020	PRACA LUIZ NOGUEIRA SEM NUMERO	5487 / 0	156,18	195,23
NYD9949	SH00029351	27/06/2020	09:29:42	26/10/2020	AVENIDA MANOEL NOVAES SEM NUMERO	5738 / 0	234,78	293,47
NZV8646	SH00029348	27/06/2020	09:07:04	26/10/2020	PRACA MIGUEL CARNEIRO SEM NUMERO	5541 / 1	156,18	195,23
NZX7H73	SH00029342	25/06/2020	16:19:18	26/10/2020	PRACA LUIZ NOGUEIRA SEM NUMERO	5487 / 0	156,18	195,23
OEP8343	SH00029337	24/06/2020	12:12:08	26/10/2020	AVENIDA MANOEL NOVAES 517	5541 / 1	156,18	195,23
OEQ4301	SH00029339	24/06/2020	19:02:30	26/10/2020	AVENIDA MANOEL NOVAES SEM NUMERO	5738 / 0	234,78	293,47
OSH8973	SH00029333	24/06/2020	08:56:06	26/10/2020	AVENIDA JOAQUIM HORTELIO SEM NUMERO	6050 / 1	234,78	293,47
OXH6495	SH00029336	24/06/2020	11:22:31	26/10/2020	PRACA LUIZ NOGUEIRA SEM NUMERO	5487 / 0	156,18	195,23
OZF6115	SH00029345	25/06/2020	16:17:43	26/10/2020	PRACA LUIZ NOGUEIRA SEM NUMERO	7625 / 1	234,78	293,47
OZT4073	SH00029051	27/06/2020	09:30:32	26/10/2020	RUA 25 DE DEZEMBRO SEM NUMERO	7048 / 1	234,78	293,47
PJC3E70	SH00029330	23/06/2020	15:50:44	21/10/2020	PRACA LUIZ NOGUEIRA 311	7048 / 1	234,78	293,47
PJL6302	SH00029347	27/06/2020	09:06:56	26/10/2020	PRACA MIGUEL CARNEIRO SEM NUMERO	5541 / 1	156,18	195,23
PJX6F01	SH00029344	25/06/2020	16:21:43	26/10/2020	PRACA LUIZ NOGUEIRA SEM NUMERO	5541 / 2	156,18	195,23
PLD7606	SH00029338	24/06/2020	12:14:12	26/10/2020	AVENIDA MANOEL NOVAES SEM NUMERO	5541 / 1	156,18	195,23

PLJ0J31	SH00029350	27/06/2020	09:09:26	26/10/2020	PRACA MIGUEL CARNEIRO SEM NUMERO	5541 / 1	156,18	195,23
PLL2B66	SH00029335	24/06/2020	09:10:43	26/10/2020	AVENIDA LUIZ VIANA FILHO SEM NUMERO	6050 / 1	234,78	293,47
QLI0101	SH00029346	26/06/2020	11:44:01	26/10/2020	RUA MACARIO FERREIRA SEM NUMERO	5541 / 1	156,18	195,23

Códigos de Infração constantes desta publicação

Código da Infração / Desdobramento	Descrição da Infração
5207 / 0	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança
5380 / 0	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal
5401 / 0	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m
5410 / 0	Estacionar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB
5487 / 0	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
5541 / 1	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
5541 / 2	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
5738 / 0	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
6050 / 1	Avançar o sinal vermelho do semáforo
7048 / 1	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro s/ capacete
7366 / 2	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

7625 / 1	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial
----------	---



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 045/2020)

Prefeitura Municipal de Serrinha

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 045/2020

A Coordenadoria - Geral de Trânsito e Transporte - CGTT da Prefeitura Municipal de SERRINHA e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, postou as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo conforme descrito na coluna **PRAZO DEFESA**, na tabela abaixo, interponem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de SERRINHA.

Placa	Nro. AIT	Data	Hora	Prazo Defesa	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento	Valor c/ Desconto	Valor após o vencimento
BYB1073	SH00027106	01/09/2020	12:32:37	07/11/2020	AVENIDA DOUTOR LAURO MOTA SEM NUMERO	5452 / 5	156,18	195,23
CKH9839	SH00029532	26/08/2020	09:10:16	02/11/2020	RUA 30 DE JUNHO 171	7366 / 2	104,13	130,16
DEA7574	SH00027108	01/09/2020	09:43:56	07/11/2020	RUA AGENOR DE FREITAS 237	5541 / 1	156,18	195,23
DHV9463	SH00030104	27/08/2020	08:41:38	02/11/2020	RUA AGENOR DE FREITAS SEM NUMERO	5541 / 1	156,18	195,23
EIJ5G14	SH00030131	31/08/2020	14:49:44	07/11/2020	PRACA MIGUEL CARNEIRO SEM NUMERO	5541 / 1	156,18	195,23
EMZ9188	SH00029547	29/08/2020	11:51:24	02/11/2020	PRACA LUIZ NOGUEIRA SEM NUMERO	7048 / 1	234,78	293,47
EVE2626	SH00027105	01/09/2020	10:12:46	07/11/2020	AVENIDA MANOEL NOVAES 993	5738 / 0	234,78	293,47
FAO2340	SH00024232	29/08/2020	09:46:12	02/11/2020	RUA JUVINO FRANCO SEM NUMERO	5541 / 1	156,18	195,23

<http://pmserrinhaba.imprensaoficial.org/>

FIK5738	SH00030132	01/09/2020	09:40:37	07/11/2020	RUA AGENOR DE FREITAS SEM NUMERO	5541 / 4	156,18	195,23
HYP9976	SH00030116	27/08/2020	17:01:55	02/11/2020	PRACA LUIZ NOGUEIRA 359	7048 / 1	234,78	293,47
JLE9709	SH00030126	28/08/2020	09:43:00	02/11/2020	PRACA LUIZ NOGUEIRA SEM NUMERO	7625 / 1	234,78	293,47
JMN1308	SH00029544	29/08/2020	08:46:32	02/11/2020	RUA MANOEL CHILENO 95	5738 / 0	234,78	293,47
JMS4637	SH00029537	27/08/2020	11:46:13	02/11/2020	RUA MACARIO FERREIRA 330	5738 / 0	234,78	293,47
JNJ9097	SH00027109	01/09/2020	12:54:15	07/11/2020	RUA AGENOR DE FREITAS SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
JOF5859	SH00029536	27/08/2020	10:47:49	02/11/2020	RUA MACARIO FERREIRA 330	5738 / 0	234,78	293,47
JOP8887	SH00027104	01/09/2020	10:11:25	07/11/2020	AVENIDA MANOEL NOVAES 993	5738 / 0	234,78	293,47
JPU5335	SH00024227	29/08/2020	10:40:19	02/11/2020	RUA AGENOR DE FREITAS 81	5541 / 1	156,18	195,23
JPX5749	SH00024230	29/08/2020	10:30:49	02/11/2020	RUA MACARIO FERREIRA SEM NUMERO	5380 / 0	104,13	130,16
JQH6705	SH00030134	01/09/2020	08:28:49	07/11/2020	RUA GRACILIANO DE FREITAS SEM NUMERO	7366 / 2	104,13	130,16
JQO5871	SH00024226	29/08/2020	10:39:36	02/11/2020	RUA AGENOR DE FREITAS 81	5541 / 1	156,18	195,23
JQW9873	SH00030140	02/09/2020	16:25:24	07/11/2020	PRACA LUIZ NOGUEIRA 311	7633 / 1	234,78	293,47
JQY6660	SH00030108	27/08/2020	16:37:49	02/11/2020	PRACA LUIZ NOGUEIRA 359	7366 / 2	104,13	130,16
JRF2784	SH00030111	27/08/2020	17:33:33	02/11/2020	RUA AGENOR DE FREITAS 253	7366 / 2	104,13	130,16
JRG5045	SH00030136	01/09/2020	08:14:33	07/11/2020	RUA AGENOR DE FREITAS SEM NUMERO	5541 / 1	156,18	195,23
JRG5598	SH00030113	27/08/2020	16:44:15	02/11/2020	PRACA LUIZ NOGUEIRA 359	7366 / 2	104,13	130,16
JRR9271	SH00027103	01/09/2020	10:10:28	07/11/2020	AVENIDA MANOEL NOVAES 993	5738 / 0	234,78	293,47
JRS6784	SH00030129	31/08/2020	09:42:19	07/11/2020	RUA AGENOR DE FREITAS SEM NUMERO	5541 / 1	156,18	195,23
JSC8972	SH00030110	27/08/2020	15:23:03	02/11/2020	RUA AGENOR DE FREITAS 270	5738 / 0	234,78	293,47
JSD8447	SH00030138	02/09/2020	10:19:28	07/11/2020	RUA MACARIO FERREIRA SEM NUMERO	5541 / 1	156,18	195,23

JSG1C64	SH00024222	29/08/2020	11:29:58	02/11/2020	RUA AGENOR DE FREITAS 81	5541 / 1	156,18	195,23
JSJ2394	SH00029546	29/08/2020	09:59:18	02/11/2020	RUA MANOEL CHILENO 62	5460 / 0	104,13	130,16
JSJ7377	SH00024220	29/08/2020	09:23:07	02/11/2020	RUA AGENOR DE FREITAS 81	5541 / 1	156,18	195,23
JSQ4I99	SH00029542	28/08/2020	09:22:33	02/11/2020	AVENIDA JOAQUIM HORTELIO SEM NUMERO	7366 / 2	104,13	130,16
JSU8609	SH00029538	27/08/2020	20:28:14	02/11/2020	RUA CARLOS DE FREITAS MOTA 228	7048 / 1	234,78	293,47
KYI7H53	SH00030100	26/08/2020	16:06:05	02/11/2020	AVENIDA JOAQUIM HORTELIO 363	7366 / 2	104,13	130,16
NTD0550	SH00027107	01/09/2020	12:50:19	07/11/2020	RUA AGENOR DE FREITAS 237	5738 / 0	234,78	293,47
NTE8671	SH00027098	26/08/2020	12:08:52	02/11/2020	RUA MANOEL CHILENO 139	5541 / 1	156,18	195,23
NTG8943	SH00030105	27/08/2020	15:13:00	02/11/2020	AVENIDA MANOEL NOVAES SEM NUMERO	7048 / 1	234,78	293,47
NTN8E71	SH00029563	02/09/2020	09:44:13	07/11/2020	RUA AGENOR DE FREITAS SEM NUMERO	5541 / 1	156,18	195,23
NTO9509	SH00027100	26/08/2020	13:26:44	02/11/2020	RUA AGENOR DE FREITAS SEM NUMERO	7048 / 1	234,78	293,47
NTS4I89	SH00024225	29/08/2020	10:38:17	02/11/2020	RUA AGENOR DE FREITAS 81	5541 / 1	156,18	195,23
NTU8040	SH00030130	31/08/2020	12:50:30	07/11/2020	AVENIDA MANOEL NOVAES 391	5738 / 0	234,78	293,47
NTV2120	SH00029551	31/08/2020	09:54:18	07/11/2020	PRACA MIGUEL CARNEIRO SEM NUMERO	5541 / 1	156,18	195,23
NYJ5270	SH00030124	28/08/2020	09:55:53	02/11/2020	RUA AGENOR DE FREITAS 428	5738 / 0	234,78	293,47
NYN8811	SH00029535	27/08/2020	10:45:08	02/11/2020	RUA CAMPOS FILHO 35	5738 / 0	234,78	293,47
NYS2H84	SH00027102	01/09/2020	07:50:40	07/11/2020	AVENIDA JOAQUIM HORTELIO 484	7048 / 1	234,78	293,47
NYS8585	SH00030112	27/08/2020	16:05:39	02/11/2020	RUA AGENOR DE FREITAS 313	5738 / 0	234,78	293,47
NYU8596	SH00024219	29/08/2020	10:30:16	02/11/2020	RUA AGENOR DE FREITAS SEM NUMERO	5541 / 1	156,18	195,23
NYV5984	SH00029550	31/08/2020	08:59:41	07/11/2020	AVENIDA MANOEL NOVAES 517	5541 / 1	156,18	195,23
NZC9112	SH00029539	28/08/2020	10:50:57	02/11/2020	PRACA LUIZ NOGUEIRA SEM NUMERO	5835 / 0	156,18	195,23

NZC9H86	SH00030098	26/08/2020	10:03:49	02/11/2020	PRACA LUIZ NOGUEIRA 311	5541 / 1	156,18	195,23
NZD4843	SH00030123	28/08/2020	11:30:48	02/11/2020	RUA CONSELHEIRO DANTAS 339	7048 / 1	234,78	293,47
NZP5127	SH00029548	29/08/2020	12:00:01	02/11/2020	PRACA LUIZ NOGUEIRA 155	7048 / 1	234,78	293,47
NZQ2D89	SH00029541	28/08/2020	10:37:19	02/11/2020	PRACA LUIZ NOGUEIRA SEM NUMERO	7625 / 2	234,78	293,47
NZT7964	SH00030122	28/08/2020	18:08:22	02/11/2020	RUA AGENOR DE FREITAS 428	5185 / 1	156,18	195,23
NZY3C46	SH00027099	26/08/2020	12:26:39	02/11/2020	RUA MANOEL CHILENO 139	7366 / 2	104,13	130,16
OKT3117	SH00024221	29/08/2020	09:24:06	02/11/2020	RUA AGENOR DE FREITAS 81	5541 / 1	156,18	195,23
OKT9246	SH00029553	31/08/2020	12:57:26	07/11/2020	PRACA LUIZ NOGUEIRA 425	5541 / 1	156,18	195,23
OLB4J44	SH00030107	27/08/2020	10:22:21	02/11/2020	PRACA MIGUEL CARNEIRO SEM NUMERO	5550 / 0	104,13	130,16
OLB6I29	SH00027096	26/08/2020	10:09:00	02/11/2020	RUA CONSELHEIRO DANTAS 21	7366 / 2	104,13	130,16
OLD6799	SH00027101	26/08/2020	13:30:59	02/11/2020	PRACA LUIZ NOGUEIRA SEM NUMERO	7625 / 1	234,78	293,47
OQF1089	SH00030137	01/09/2020	08:17:01	07/11/2020	RUA AGENOR DE FREITAS SEM NUMERO	5541 / 1	156,18	195,23
OUF5103	SH00024223	29/08/2020	09:26:16	02/11/2020	RUA AGENOR DE FREITAS 81	5541 / 1	156,18	195,23
OUI5C64	SH00024233	29/08/2020	10:47:53	02/11/2020	RUA PONCIANO OLIVEIRA SEM NUMERO	5380 / 0	104,13	130,16
OUI1154	SH00030109	27/08/2020	08:50:38	02/11/2020	RUA AGENOR DE FREITAS 392	5738 / 0	234,78	293,47
OUL1740	SH00030102	26/08/2020	17:51:01	02/11/2020	PRACA LEOBINO RIBEIRO SEM NUMERO	5487 / 0	156,18	195,23
OUP5106	SH00024228	29/08/2020	10:41:53	02/11/2020	RUA AGENOR DE FREITAS 81	5541 / 1	156,18	195,23
OUQ2807	SH00030133	01/09/2020	16:05:15	07/11/2020	PRACA LUIZ NOGUEIRA 425	7030 / 1	234,78	293,47
OUI5D01	SH00030103	26/08/2020	16:16:10	02/11/2020	RUA AGENOR DE FREITAS SEM NUMERO	5541 / 1	156,18	195,23
OUI6968	SH00030120	28/08/2020	16:23:22	02/11/2020	PRACA LUIZ NOGUEIRA 75	7048 / 1	234,78	293,47
OUI7672	SH00024224	29/08/2020	09:27:10	02/11/2020	RUA AGENOR DE FREITAS 81	5541 / 1	156,18	195,23

OZE0785	SH00027097	26/08/2020	09:54:53	02/11/2020	RUA CONSELHEIRO DANTAS 21	7366 / 2	104,13	130,16
OZE7018	SH00030142	02/09/2020	19:25:26	07/11/2020	RODOVIA BR 116 SEM NUMERO	7625 / 2	234,78	293,47
OZH5460	SH00030101	26/08/2020	09:35:57	02/11/2020	PRACA LUIZ NOGUEIRA 559	7625 / 1	234,78	293,47
OZL1J63	SH00024231	29/08/2020	09:45:40	02/11/2020	RUA JUVINO FRANCO SEM NUMERO	5541 / 1	156,18	195,23
OZO6669	SH00024217	29/08/2020	10:35:56	02/11/2020	RUA AGENOR DE FREITAS 243	5738 / 0	234,78	293,47
PAH0765	SH00030139	02/09/2020	10:19:16	07/11/2020	RUA MACARIO FERREIRA SEM NUMERO	5541 / 1	156,18	195,23
PDF9152	SH00029562	02/09/2020	09:55:07	07/11/2020	RUA AGENOR DE FREITAS SEM NUMERO	5541 / 1	156,18	195,23
PJC3G64	SH00030119	27/08/2020	20:28:28	02/11/2020	AVENIDA CARLOS DE FREITAS MOTA 228	7048 / 1	234,78	293,47
PJG5161	SH00030115	27/08/2020	17:52:06	02/11/2020	PRACA LUIZ NOGUEIRA 359	7048 / 1	234,78	293,47
PJG6G35	SH00030141	02/09/2020	16:25:05	07/11/2020	PRACA LUIZ NOGUEIRA 311	7366 / 2	104,13	130,16
PJZ7818	SH00029533	27/08/2020	10:32:15	02/11/2020	RUA CAMPOS FILHO 157	5738 / 0	234,78	293,47
PKC2D47	SH00030099	26/08/2020	07:57:14	02/11/2020	RUA PONCIANO OLIVEIRA 91	5835 / 0	156,18	195,23
PKK1086	SH00024234	29/08/2020	13:08:53	02/11/2020	PRACA LUIZ NOGUEIRA SEM NUMERO	5541 / 1	156,18	195,23
PKK1968	SH00030117	27/08/2020	18:06:44	02/11/2020	PRACA ASTROGILDA GUIMARAES SEM NUMERO	7048 / 1	234,78	293,47
PKL2320	SH00029560	01/09/2020	12:56:26	07/11/2020	RUA AGENOR DE FREITAS 408	7048 / 1	234,78	293,47
PKM9440	SH00030114	27/08/2020	17:16:35	02/11/2020	PRACA LUIZ NOGUEIRA 359	7366 / 2	104,13	130,16
PLC9018	SH00024215	29/08/2020	12:30:29	02/11/2020	RUA MANOEL CHILENO 95	7048 / 1	234,78	293,47
PLD1392	SH00030125	28/08/2020	20:48:51	02/11/2020	RUA ANDRE NEGREIRO FALCAO 75	5460 / 0	104,13	130,16
PLK1I68	SH00024218	29/08/2020	13:20:07	02/11/2020	PRACA LUIZ NOGUEIRA 311	7366 / 2	104,13	130,16
PLK9293	SH00029554	31/08/2020	12:50:13	07/11/2020	PRACA LUIZ NOGUEIRA 425	7625 / 2	234,78	293,47
PLP4E33	SH00029565	02/09/2020	12:16:33	07/11/2020	RUA MACARIO FERREIRA SEM NUMERO	5550 / 0	104,13	130,16

PLS4H13	SH00029540	28/08/2020	10:55:18	02/11/2020	PRACA LUIZ NOGUEIRA 279	7366 / 2	104,13	130,16
PLV6I25	SH00029555	31/08/2020	12:55:16	07/11/2020	PRACA LUIZ NOGUEIRA 425	7625 / 2	234,78	293,47
PXZ2420	SH00029549	29/08/2020	15:43:59	02/11/2020	AVENIDA MANOEL NOVAES 404	5738 / 0	234,78	293,47
QTW0E96	SH00030135	01/09/2020	08:16:52	07/11/2020	RUA AGENOR DE FREITAS 242	5738 / 0	234,78	293,47
QUM3445	SH00029543	28/08/2020	09:10:07	02/11/2020	AVENIDA JOAQUIM HORTELIO SEM NUMERO	7366 / 2	104,13	130,16
RCO7H91	SH00024229	29/08/2020	10:29:39	02/11/2020	RUA MACÁRIO FERREIRA 618	5525 / 0	104,13	130,16

Código da Infração / Desdobramento	Descrição da Infração
5185 / 1	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
5380 / 0	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal
5452 / 5	Estacionar ao lado ou sobre canteiro central/divisores de pista de rolamento
5460 / 0	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
5487 / 0	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
5525 / 0	Estacionar na contramão de direção
5541 / 1	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
5541 / 4	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
5550 / 0	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização

5738 / 0	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
5835 / 0	Desobedecer às ordens emanadas da autoridade compet de trânsito ou de seus agentes
7030 / 1	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem capacete de segurança
7048 / 1	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro s/ capacete
7366 / 2	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
7625 / 1	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial
7625 / 2	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
7633 / 1	Dirigir veículo segurando telefone celular

Serrinha, 10 de setembro de 2020.

CICIANE SANTOS OLIVEIRA SOUZA
Autoridade Municipal de Trânsito

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2020)



Rua Macário Ferreira, 517, Centro, Serrinha, Bahia, CEP: 48.700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03

Tel: (75) 3261-8500

www.serrinha.ba.gov.br

Comissão Permanente de Licitação - Copel

ANULAÇÃO - TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO

TORNA SEM EFEITO a publicação veiculado na Edição nº 401, ano IV, no dia 23/09/2020, no Diário Oficial do Município, no endereço www.imprensaoficial.org fica anulada, relativa ao EXTRATO (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2020), Ata De Registros De Preços Nº 074/2020, Pregão Presencial nº 033/2020, Processo Administrativo nº 2.845/2020.

Serrinha, BA, 23/09/2020.

MUNICÍPIO DE SERRINHA - BAHIA

Adriano Silva Lima

EXTRATO (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2020)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro – Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 321-8300 www.serrinha.ba.gov.br

EXTRATO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 072/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.941/2020**

O Prefeito do Município de Serrinha/BA torna público a contratual:

CONTRATANTE: Município de Serrinha - Bahia

CONTRATADA: ARGO Bahia Serviços e Empreendimentos EIRELI.

CNPJ: 11.211.475/0001-43

OBJETO: Registro de preço para Locação de Caminhões com Motorista e combustível por conta do Município, e Manutenção por conta da contratada para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do município de Serrinha.

ASSINATURA: 11/09/2020

VIGÊNCIA: 11/09/2020 a 11/09/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	Locação de caçamba com capacidade para 12 toneladas truck, com motorista e combustível por conta do município, manutenção por conta da contratada, 8 Horas Diárias.	Diária	1.584	R\$ 487,00	R\$ 771.408,00
2	Locação de caminhão tipo munck com guindaste de 12M de altura, equipamento de segurança, com serviço de isolamento com 02 cestos, operador e combustível por conta do município, manutenção por conta da contratada, 8 Horas Diárias.	Diária	528	R\$ 495,00	R\$ 261.360,00
4	Locação de caçamba com capacidade para 12 toneladas traçada, com motorista e combustível por conta do município, manutenção por conta da contratada, 8 Horas Diárias.	Diária	1584	R\$ 495,00	R\$ 784.080,00
5	Locação de caminhão Carreta tipo prancha para transporte de maquinas, Tamanho Mínimo Comprimento 21,0 mts x 3,00 mts largura (Carreta composta por 3 eixos), operador e combustível por conta do município, manutenção por conta da contratada, 8 Horas Diárias.	Diária	264	R\$ 608,00	R\$ 160.512,00
6	Locação de caçamba Traçada com capacidade para 12 toneladas truck, com motorista e combustível por conta do município, manutenção por conta da contratada, 8 Horas Diárias	Diária	1584	R\$ 536,00	R\$ 849.024,00
VALOR TOTAL:				R\$	2.826.384,00

Dois milhões oitocentos e vinte e sei mil trezentos e oitenta e quatro reais.

EXTRATO (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2020)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro – Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 321-8300 www.serrinha.ba.gov.br

EXTRATO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 073/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.941/2020**

O Prefeito do Município de Serrinha/BA torna público a contratual:

CONTRATANTE: Município de Serrinha - Bahia

CONTRATADA: José Celio Cerqueira Costa EIRELI.

CNPJ: 00.451.036/0001-91

OBJETO: Registro de preço para Locação de Caminhões com Motorista e combustível por conta do Município, e Manutenção por conta da contratada para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do município de Serrinha.

ASSINATURA: 11/09/2020

VIGÊNCIA: 11/09/2020 a 11/09/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
3	Locação de caçamba Traçada com capacidade para 12 toneladas truck, com motorista e combustível por conta do município, manutenção por conta da contratada, 8 Horas Diárias.	Diária	1.584	R\$ 350,00	R\$ 554.400,00
VALOR TOTAL:				R\$	554.400,00

Quinhentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais.

EXTRATO (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2020)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha - Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 074/2020

Pregão Presencial nº 033/2020
Processo Administrativo nº 2.845/2020

O **MUNICÍPIO DE SERRINHA**, com sede Rua Macário Ferreira, nº 517 - Centro – Serrinha – Bahia, inscrita no CNPJ sob nº. 13.845.086/0001-03, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Adriano Silva Lima, inscrita no CPF sob o n.º 912.972.575-53, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro a empresa **CESAR REFRIGERAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.769.251/0001-09, com sede na Rua José Martins Oliveira, Nº 10, Centro, Serrinha, Bahia, CEP: 48.700-000, representada pelo Senhor Augusto Cesar do Rosario Silva, CPF nº 036.908.645-77, denominada **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo nº 2.845**, referente ao **Pregão Presencial nº 033/2020**, registro de preços para fornecimento parcelado dos materiais, relacionados no Anexo I e II do Edital, nos termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei nº 10.520/02 e do Decreto Municipal nº39/2013, de 08 de janeiro de 2013, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é Registro de preço para futura e eventual aquisição condicionadores de ar, conforme termo de referência, anexo I, deste Edital, pelo período de 12 (doze) meses, dos preços classificados no Pregão Presencial nº 033/2020, conforme especificações e condições constantes neste instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2 - **O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses**, computadas neste as eventuais prorrogações-subtrair esta informação) contados a partir da data da assinatura desta

Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.3 - A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do Anexo VIII deste Instrumento.

1.4 - É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.5 - Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.6 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

1.7- O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macario Ferreira, nº 519 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500.
www.serrinha.ba.gov.br

1.8 - As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para pagamento dos serviços previstos nesta Ata correrão por conta das

Dotações Orçamentárias, discriminadas na Autorização de Serviço.

3. DO PREÇO

3.1- O preço de cada item encontra-se especificado no anexo único da Ata.

3.2 - Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (Impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, encargos sociais, administração, lucros, equipamentos e transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória ou necessária, não especificada neste Edital.

3.3 - O Município deverá verificar e aceitar as faturas emitidas pelo Fornecedor, recusando-as quando inexatas.

4. DO REAJUSTE

4.1 - O prazo de validade comercial da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2 - Os preços sujeitos a controle oficial poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pela "Administração".

4.3 - O disposto no item anterior aplica-se igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

4.4 - O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador, aqui representado pelo setor de compras da Secretaria de Administração e Finanças desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

4.5 - A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado.

5. DOS PRAZOS

5.1 - O Fornecedor deverá firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar da convocação expedida pelo Município.

5.2- O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da presente Ata.

5.3 - Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na Administração Pública Municipal. Quando ocorrer o vencimento fora do dia útil, considerar-se-á o primeiro dia útil imediatamente subsequente, sem ônus.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macario Ferreira, nº 519 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500.
www.serrinha.ba.gov.br

5.4 - Após 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura da Ata, a Administração poderá repetir o julgamento dos preços, após convocação de todos os habilitados, mediante aviso publicado no Diário Oficial do Município.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de faturamento.

6.2 - Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

6.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá no décimo dia do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

6.4 - O preço a ser pago será o vigente na data da apresentação da proposta inicial ou da nova proposta apresentada quando da repetição do julgamento, independentemente do preço em vigor na data da entrega.

6.5 - Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será solicitado, imediatamente para a substituição e/ou emissão de Nota de Correção e esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de atualização do valor contratado.

6.6 - O Município se compromete a efetuar, nos prazos indicados, os pagamentos devidos ao Fornecedor.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 - As obrigações decorrentes do fornecimento do material constante do Registro de Preços a serem firmadas entre o Município e o Fornecedor são as constantes desta Ata e da Autorização de Serviços, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

7.2 - O Município solicitará, por escrito e dentro do prazo de vigência do Registro de Preços, os quantitativos dos serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos no Edital.

7.3 - Na hipótese de o primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar ou não aceitar o prazo e condições estabelecidas na Ata (ARP), poderão ser convocados os Fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço.

7.4 - Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um Fornecedor registrado, segundo ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Município, observado às condições do Edital, e os preços registrados dos demais Fornecedores.

7.5 - O licitante obrigará-se a fornecer o objeto, para o qual foi classificado, durante o período da revisão prevista para cada 90 (noventa) dias, até a publicação da homologação da revisão.

7.6 - O Município se compromete a prestar, verbalmente ou por escrito, ao Fornecedor informações que visem esclarecer ou orientar o fiel cumprimento desta Ata e a providenciar a publicação resumida do objeto deste instrumento no Diário Oficial do Município.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macario Ferreira, nº 519 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500.
www.serrinha.ba.gov.br

8. DA EXECUÇÃO

8.1 A CONTRATADA se obriga a: A licitante vencedora do presente certame fica obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica, para pagamento do objeto desta licitação, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia, disponibilizado no endereço eletrônico www.sefaz.ba.gov.br, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 9.265 de 14 de dezembro de 2004.

8.2. A empresa contratada deverá comparecer no prazo de 01 (um) dia após recebimento da ordem de serviço, expedida pela administração.

8.3. Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade e execução do objeto deste edital;

8.4. Não transferir ou ceder a Ata a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da CONTRATANTE;

8.5. Não caucionar ou utilizar a Ata a terceiros, no todo ou em partes, sem o prévio consentimento da CONTRATANTE;

8.6. Manter durante toda a execução da ata (ARP), em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete

8.7. Fornecer o nome e o endereço do fabricante com o telefone do serviço de atendimento ao consumidor;

8.8. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o (s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência decorrente de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente

8.9. Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.

8.10. A entrega deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, salvo, se por motivo justo, a CONTRATADA solicitar prorrogação de prazo, e este ser aceito pela CONTRATANTE;

9. DAS PENALIDADES

9.1 - O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas na Ata, sujeitará o

Fornecedor às sanções previstas nas legislações que regem o edital, sendo, contudo, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

9.2 - A inexecução, parcial ou total, da Ata de registro de preços da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública e multa, de acordo com a gravidade da infração.

9.3 - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o Contrato ou a Autorização para Fornecimento de Material - AFM, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 519 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500.
www.serrinha.ba.gov.br

não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo dia.

9.4 - O Município se reserva ao direito de descontar do pagamento devido ao detentor da ata o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas na Ata.

9.5 - As multas previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Fornecedor da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

9.6 - Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o Fornecedor sujeitar-se-á às penalidades de impedimento temporário de licitar com a Administração Pública e de declaração de inidoneidade que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão da Ata e cancelamento do registro.

9.7 - A recusa injustificada do Fornecedor em assinar a Ata de Registro, dentro do prazo previsto, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades cabíveis.

9.8 - O detentor da ARP se comprometerá a ressarcir ao Município o equivalente a todos os danos decorrentes de atraso, paralisação ou interrupção da entrega do material, exceto quando isto ocorrer por exigência do Município ou, ainda, por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser devidamente comunicadas ao Município no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência.

9.9 - O detentor da ARP manterá sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do objeto deste instrumento;

10. DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 - Constituem motivo de rescisão do Contrato, as hipóteses elencadas no Art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

10.2 - Caso o Município não utilize a prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital.

10.3 - A rescisão poderá ser unilateral, amigável ou judicial, nos termos e condições previstas no Art. 79 da Lei n.º 8.666/93.

10.4 - O Fornecedor reconhece os direitos do Município nos casos de rescisão previstos nos Arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

11. DA COBRANÇA JUDICIAL

11.1 - As importâncias devidas pelo Fornecedor serão cobradas através de processos de execução, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A fiscalização do objeto deste instrumento será exercida por servidor formalmente designado pela Secretaria de Infraestrutura.

12.2 - Em caso de divergência entre a Ordem de serviço e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macario Ferreira, nº 519 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500.
www.serrinha.ba.gov.br

efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a Secretaria de Infraestrutura para adoção das providências cabíveis.

12.3 - A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização por parte do Município não eximirá o Fornecedor da total responsabilidade na execução deste fornecimento.

13.DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

13.1. O Fornecedor se obriga a proceder a realização dos serviços e fornecimento do material, objeto deste instrumento na conformidade do constante no Edital, e que, com seus anexos, integra este termo, independentemente da transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

14.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento.

15. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

15.1. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

15.2. O registro do Fornecedor poderá ser cancelado, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação, quando:

I – O Fornecedor não cumprir as exigências contidas no Edital, na Ata de Registro de Preços,

Autorização para Fornecimento de Material e Contrato;

II - O Fornecedor, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;

III - o Fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

15.3. Os preços registrados poderão ser cancelados ou suspensos temporariamente nas seguintes hipóteses:

I - Quando se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;

II - Por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

15.4. A comunicação do cancelamento do registro do Fornecedor será feita por escrito, juntandose o comprovante de recebimento nos autos que deram origem ao registro.

15.5. No caso de o Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

15.6. O Fornecedor poderá pedir o cancelamento do preço registrado, mediante solicitação por escrito, desde que comprove estar definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

15.7. A solicitação do Fornecedor para cancelamento do Registro de Preços não o desobriga do



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macario Ferreira, nº 519 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500.
www.serrinha.ba.gov.br

Fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na presente Ata.

15.8. Enquanto perdurar o cancelamento poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição dos bens constantes do Registro de Preços.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da comarca de Serrinha, município da Bahia, para dirimir eventuais conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a qualquer outro pormais privilegiado que possa ser.

Serrinha, 11 de setembro de 2020.

MUNICÍPIO DE SERRINHA - BAHIA
Adriano Silva Lima

CESAR REFRIGERAÇÃO LTDA
Augusto Cesar do Rosario Silva



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macario Ferreira, nº 519 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500.
www.serrinha.ba.gov.br

ANEXO ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CONDICIONADOR, de ar, split hi Wall, capacidade de refrigeração de 9.000 BTUS, tensão de 220 volts. Função de desumidificação, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído. Selo Procel ou classificação Inmetro A ou consumo máximo de 17,1 kWh/mes. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano, prestada no Estado da Bahia. (INCLUSO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COM CUSTEIO DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS).	UND	ELETROLUX VI09F	26	R\$ 1.400,00	R\$ 36.400,00
2	CONDICIONADOR, de ar, split hi Wall, capacidade de refrigeração de 12.000 BTUS, tensão de 220 volts. Função de desumidificação, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído. Selo Procel ou classificação Inmetro A ou consumo máximo de 24,4 kWh/mes. Embalagem com rotulagem contendo, nome do produto, dados do fabricante e tensão nominal. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano, prestada no Estado da Bahia. (INCLUSO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COM CUSTEIO DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS).	UND	ELETROLUX VE12R	15	R\$ 1.500,00	R\$ 22.500,00
3	CONDICIONADOR, de ar, split, tensão 220 V, capacidade de refrigeração mínima de 18.000 BTU s/h, com controle remoto, unidade interna, painel eletrônico, temperatura: quente/frio, kit acessórios de instalação, unidade evaporadora, manual. Com instalação de 5m. Lote 04 Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano, prestada no estado da Bahia. (INCLUSO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COM CUSTEIO DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS).	UND	ELETROLUXVI18F	15	R\$ 2.000,00	R\$ 30.000,00
4	CONDICIONADOR, de ar, split, tensão 220 V, capacidade de refrigeração mínima de 30.000 BTU s/h, com controle remoto, unidade interna, painel eletrônico, temperatura: quente/frio, kit acessórios de instalação, unidade evaporadora, manual. Com instalação de 5m. Lote 04 Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano, prestada no estado da Bahia. (INCLUSO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COM CUSTEIO DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS).	UND	AGRATTO FIT CCS30FI-RA	15	R\$ 3.006,66	R\$ 45.099,90
					VALOR TOTAL:	R\$ 133.999,90

Cento e trinta e três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos.